



PORTARIA Nº 62, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Institui o quadro de pessoal do S.I.M - Serviço de Inspeção Municipal de Buriti do Tocantins."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IV;

CONSIDERANDO a instituição do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M. através da Lei Municipal nº 032 de 12 de julho de 2018 e Decreto Municipal nº 071, de 24 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que os servidores incumbidos no exercício da Inspeção e Fiscalização de competência do Serviço de Inspeção Municipal previsto no Decreto Municipal nº 071, de 24 de outubro de 2023, deverão estar lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Agrário e nomeados formalmente para integrar a equipe do S.I.M.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o quadro de pessoal, abaixo especificado, responsável pelas ações inerentes a Inspeção e Fiscalização no S.I.M. - Serviço de Inspeção Municipal do Município de Buriti do Tocantins - TO.

NOME DO SERVIDOR	QUALIFICAÇÃO	FUNÇÃO NO S.I.M
Thales Geovane Rodrigues Maciel	Médico Veterinário	Médico Veterinário Fiscal Controle de documentos
Rafaela Pimenta Fulanetti Borguetti César Vieira Jacinto	Engenheira Agrônoma Ensino Médio Básico	Fiscal Fiscal

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal